EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede na Avenida Santo Antônio 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pela Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21,** e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO EM DOIS PERGOLADOS, SITO NA RODOVIA PADRE AURÉLIO CANZI, KM 10, NAS PROXIMIDADES DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.**

2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R$ 3.950,00(três mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	UND	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA DOIS PERGOLADOS LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.	R$ 1.975,00	R$ 3.950,00
				VALOR TOTAL	**R$ 3.950,00**

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irreajustável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2025	51	1.500.0000.7500	3.3.90.30.25	R$ **3.950,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 3.950,00**

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **HS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRAÇARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 53.889.709/0001-56**, estabelecida na Rua Afonso Oliboni, nº 1156, Centro, município de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução do serviço será de 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,** ratifico este Processo de Dispensa de licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 10 de setembro de 2025.

EDER LUIZ MARCON:02461911983

Assinado de forma digital por EDER LUIZ MARCON:02461911983
Dados: 2025.09.10 16:38:09 -03'00'

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

1. O OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO EM DOIS PERGOLADOS, SITO NA RODOVIA PADRE AURÉLIO CANZI, KM 10, NAS PROXIMIDADES DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	02	UND	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA DOIS PERGOLADOS LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.	R$ 1.975,00	R$ 3.950,00
VALOR TOTAL MÍNIMO PREVISTO					**R$ 3.950,00**

1.2. A natureza do objeto é pontual e não contínua.

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação destina-se à a aquisição de cobertura em policarbonato. Nesse sentido, tratando-se de natureza pontual a ser executado após a autorização de fornecimento, não será elaborado contrato, apenas gerada uma solicitação de fornecimento e empenho.

2.2. Considerando que a natureza do objeto é pontual e não contínua, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A entrega do material e execução do serviço, deverá ocorrer pelo fornecedor, no seguinte local:

3.1.1. Na Rodovia Padre Aurélio Canzi, KM 10, proximidades do portal de entrada do município de Bandeirante/SC.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação está devidamente fundamentada nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Secretaria Requisitante, que analisou a viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A presente contratação tem por razão fundamental, exclusiva e excepcional a cobertura em policarbonato de 02 (dois) pergolados executados nas proximidades da empresa MX móveis (portal de entrada

do Município), com o objetivo de embelezamento do local, também visa atender uma demanda solicitada pela empresa citada acima, haja visto que os funcionários e motoristas da empresa em seus horários de almoço não possuem um local adequado e coberto para descanso, dessa forma, acabam ficando sentados sob a mureta do portal de entrada do Município, por ser muito próximo a via de circulação de veículos, torna-se perigoso e susceptível a acidentes de trânsito. Por ser uma empresa de grande porte, com mais de 100 funcionários, muitos motoristas fazem o transporte de móveis e correlatos durante os dias da semana, bem como nos finais de semana, dessa forma acabam sem ter um local adequado para aguardar a expedição da carga. Com a cobertura desses pergolados os funcionários e população em geral poderá usufruir de um espaço adequado, coberto e tranquilo para descanso.

5.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Na escolha da melhor solução a Secretaria Municipal buscou cotações de valores com três empresas que atuam no ramo da atividade desejada, sendo um orçamento realizado com uma empresa local do Município que orçou o valor de R$ 3.950,00, um segundo orçamento recebido por uma empresa da cidade de São Miguel do Oeste no valor de R$ 5.800,00 e um terceiro orçamento também de uma empresa da cidade de São Miguel do Oeste/SC no valor de R$ 5.000,00.

O orçamento com menor valor trata-se da empresa HS Esquadrias de alumínio inscrita no CNPJ nº 53.889.709/0001-56. A escolha pela solicitação de orçamento destas empresas deu-se por intermédio de contato telefônico pela plataforma WhatsApp, sendo que as empresas prestam serviços em nosso município e são empresas confiáveis pelos ótimos trabalhos realizados na região.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a adequada execução do objeto contratado, são estabelecidos os seguintes requisitos:
5.1.1. Atender as especificações conforme a necessidade da Secretaria requisitante estabelecidas nesse termo para cobrir todas as necessidades previstas.
5.1.2. Regularidade fiscal e jurídica – A contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para a celebração e execução contratual.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura Saneamento e Transportes;
6.1.1. O profissional ou empresa contratada será responsável pela entrega/execução do objeto em até dez dias após emissão da autorização de fornecimento;
6.2. A execução compreenderá:
6.3. Melhores condições para os funcionários e população em geral poderá usufruir de um espaço adequado, coberto e tranquilo para descanso;
6.4. Promover o embelezamento do local.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Saneamento e Transporte, por meio de servidor (a) designado (a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como gestor (a) e/ou fiscal do contrato.
7.2. Compete ao fiscal do contrato:
7.2.1. Acompanhar a execução do objeto contratado, assegurando o fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato;
7.2.2. Ao receber o material, será feita uma inspeção detalhada para assegurar que atendem às especificações técnicas exigidas.
7.2.3. Acompanhar se o fornecedor está cumprindo todas as cláusulas do contrato, incluindo prazos, qualidade, certificações e condições de pagamento.

7.2.4. Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades na execução, adotando as providências cabíveis;
7.2.5. Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;
7.2.6. Relatar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, para fins de apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades.
7.3. A fiscalização da execução caberá ao cargo do Diretor de Projetos, Engenharia e Fiscalização Giovani Miguel Kuhn, em exercer a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes aos objetos descritos, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

8. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição do objeto será realizada em etapa única, considerando-se a efetiva entrega do objeto, conforme as condições estabelecidas no contrato.
8.2. O pagamento será efetuado mediante:
8.2.1. Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, emitida em conformidade com a legislação vigente;
8.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal pela Administração, desde que devidamente atestada a entrega do material, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
8.4. Caso haja alguma inconformidade na documentação ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A forma de seleção do fornecedor adotada foi a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.
9.2. O fornecedor selecionado foi a empresa HS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRAÇARIA LTDA (CNPJ nº 53.889.709/0001-56).
9.3. A escolha baseou-se na vantajosidade da proposta, na experiência, disponibilidade do material solicitado, empresa habilitada com as exigências legais e fiscais;
9.4. Adicionalmente, considerou-se o valor apresentado pela contratada em cotejo com outras duas propostas obtidas no levantamento de preços;
9.5. A seleção observou, portanto, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando adequadamente fundamentada e formalizada no processo de contratação direta por dispensa de licitação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de estimativa do valor da contratação e comprovação da vantajosidade da proposta, foi realizada pesquisa de preços no mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. A empresa HS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRAÇARIA LTDA foi o que obteve a proposta mais vantajosa;
10.3. Ademais, foram coletadas propostas formais de outras empresas especializadas, conforme segue:
10.3.1. MARCOS ANTONIO TODESCATTO EIRELI– CNPJ nº 24.789.326/0001-08– valor ofertado: R$ 5.000,00;
10.3.2. TRAMPUSCH COMÉRCIO DE VIDROS LTDA– CNPJ nº 05.825.717/0001-96 – valor ofertado: R$ 5.800,00.
10.4. Considerando o valor proposto pelo fornecedor no valor de R$ 3.950,00 o mesmo encontra-se condizente com o valor praticado no mercado.
10.5. Toda a documentação que embasa a estimativa encontra-se devidamente anexada ao processo.

11. DAS GARANTIAS

11.1. Considerando a natureza do objeto — aquisição de cobertura em policarbonato— e a avaliação de risco associada à contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está devidamente adequada ao planejamento orçamentário do Município de Bandeirante/SC, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a compatibilidade da contratação com o plano de contratações anual e com a previsão de recursos na lei orçamentária.

Bandeirante/SC, 10 de setembro de 2025.

EDER LUIZ MARCON:02461911983

Assinado de forma digital por EDER LUIZ MARCON:02461911983
Dados: 2025.09.10 16:38:32 -03'00'

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos formais exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983